

RESOLUÇÃO CES/PR nº 037/15

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 225ª Reunião Ordinária, em 30 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução CES/PR nº 15/14, que constituiu a representação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir SONIA MARGARETE BATISTA FRADE KRACHENSKI por TALITA LISANDRA DE OLIVEIRA ROSA GOMES como representante do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, ficando a representação do CES/PR na CIB/PR da seguinte forma:

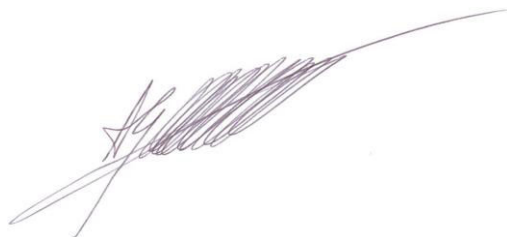
Titular: Amaury Cesar Alexandrino – Segmento Usuários – DEFIPAR;

Suplente: Jiovanny do Rocio Kissilevicz – Segmento Usuários – CMP;

Titular: Sirleide Ferreira de Mauro – Segmento Trabalhador – AATO;

Suplente: Talita Lisandra de Oliveira Rosa Gomes – Segmento Trabalhador – CREFITO.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 037/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde